

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.428 de 17/05/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12122042.195	Coordenação Geral da FUESPI	FO	3390.18	12	10.000,00
		FO	3390.30	12	170.000,00
14201.12364642.189	Concessão de Estímulo à Pesquisa e Pós-Graduação	FO	3390.39	12	190.000,00
14201.12364642.187	Ensino de Graduação / Regime Especial	FO	3390.36	10	80.000,00
17106.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.14	13	30.000,00
17113.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3190.16	13	144.443,00
TOTAL					624.443,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.428 de 17/05/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12122042.195	Coordenação Geral da FUESPI	FO	3390.09	12	10.000,00
		FO	3390.92	12	170.000,00
14201.12364642.189	Concessão de Estímulo à Pesquisa e Pós-Graduação	FO	3390.20	12	190.000,00
14201.12364642.187	Ensino de Graduação / Regime Especial	FO	3390.30	10	80.000,00
17106.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.39	13	30.000,00
17113.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3190.92	13	144.443,00
TOTAL					624.443,00

P. P. 14797 e 14798



DECRETO Nº 11.428 DE 17 DE maio DE 2005.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.145.000,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria da Saúde/Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina e Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, crédito suplementar no valor de R\$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação da Fonte 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 17 de maio de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO
EM EXERCÍCIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.428 de 17/05/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12364642.189	Concessão de Estímulo à Pesquisa e Pós-Graduação	FO	3390.39	12	130.000,00
14201.12364642.187	Ensino de Graduação / Regime Especial	FO	3390.36	10	300.000,00
16201.26762201.107	Construção, Recuperação e Conservação de Obras D'Artes Especiais	FO	4490.51	10	170.000,00
17103.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.14	13	28.000,00
		SO	3390.30	12	30.000,00
		SO	3390.36	12	30.000,00
17116.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.30	12	50.000,00
		SO	3390.92	00	277.000,00
		SO	4490.52	12	30.000,00
17118.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	4490.52	13	100.000,00
TOTAL					1.145.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 11.428 de 17/05/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12122042.195	Coordenação Geral da FUESPI	FO	3390.92	12	130.000,00
14201.12364642.187	Ensino de Graduação / Regime Especial	FO	4490.52	10	280.000,00
		FO	3390.30	10	20.000,00
16201.26762201.113	Conservação de Rodovias	FO	4490.51	10	170.000,00
17101.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3190.92	13	28.000,00
17101.10122042.090	Coordenação Geral da Secretaria da Saúde	SO	3190.11	00	277.000,00
17118.10302382.091	Atenção à Saúde nas Unidades Integrantes do SUS	SO	3390.30	13	100.000,00
TOTAL					1.005.000,00

P. P. 14799 a 14801

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 012/2005

Teresina, 13 de maio de 2005.

PRODUTOS PRIMÁRIOS, SUCATAS E OUTROS - Dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica e dá outras providências referente à sucata de ferro.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

R E S O L V E :

Art 1º - Altera valores constante do Ato Normativo Nº 002/04, de 20 de janeiro de 2004.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
-------------------	---------	-------------------------

6 - SUCATAS

Sucata de Ferro/Ferro Fundido	Kg	0,15
-------------------------------	----	------

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2005.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina(PI), 13 de maio de 2005.

PUBLIQUE-SE

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)

P. P. 14791